ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 773/89

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE NCZ$.... 3.000,00(TRES MIL CRUZADOS NOVOS) PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ, DE DOIS IRMÃOS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de NCZ$ 3.000,00(três mil cruzados novos) para o Hospital São José, de Dois Irmãos, pagável em duas parcelas mensais, a partir de agosto de 1989.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei , servirá de recursos a rubrica orçamentária: 0800-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO-0801- Encargos Gerais do Município-3.0.0.0-DESPESAS - CORRENTES-3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES- 3.2.3.0-Transferências a Instituições Privadas-3.2.3.3-Contribuições Correntes-3.2.3.3.03 Contribuição a Diversas Instituições-C/71.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 de julho de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário do Planejamento e Fazenda